

AVISO SUP/ADIG Nº 16/2020-BNDES

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2020.

Ref: Produto BNDES Automático (Circular SUP/AOI nº 01/2017-BNDES, de 17.01.2017); Produto BNDES Finame (Circular SUP/AOI nº 43/2018-BNDES, de 16.07.2018); e Sistema BNDES Online (Circular SUP/ADIG 17/2018-BNDES, 26.12.2018).

Ass: Suspensão da exigibilidade de comprovações para fins de contratação e liberação de recursos.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições e com base na Medida Provisória Nº 958, de 24 de abril de 2020, e na Emenda Constitucional 106, de 08 de maio de 2020 INFORMA às INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS que fica suspensa a exigibilidade das comprovações abaixo listadas até **30.09.2020**, no âmbito dos Produtos em referência:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- c) Imposto Territorial Rural - ITR.
- d) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES